

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40.....

I - 01 servidor da Autarquia, responsável pela gestão de recursos do RPPS, com certificação exigida pelo Ministério da Previdência — Presidente do Comitê;”

.....(NR)”

Art. 2º Fica alterado no ANEXO II da Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, especificamente quanto ao nível de escolaridade exigido para ocupação do cargo em comissão de Assessor Técnico II, que passa a vigorar com a exigência de “Nível Superior”, com a seguinte redação:

Nº PROC.: 01257 - PLC 009/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08E4184FDA7933B5CC53173A557FA7AC



“ANEXO II

CARGOS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, COMISSIONADOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS

CARGOS COMISSIONADOS (CC)

(...)

Assessor Técnico II	07	AT-II	Nível Superior, com experiência mínima de 1 (um) ano comprovada nas áreas de Administração, Direito, Economia, Contabilidade, Gestão Pública	R\$ 5.600,00
---------------------	----	-------	--	--------------

.....(NR)”

Art. 3º Aplica-se a repristinação à Lei nº 3.076/2018, revogada pelo inciso I do art. 220 da Lei Complementar nº 197 de 2025, convalidados os atos praticados desde sua revogação.

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 14 de abril de 2025.


WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 01257 - PLC 009/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005460 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08E4184FDA7933B5CC53173A557FA7AC

